



MENSAGEM Nº

641

DE
CAIEIRAS
EST. DE SÃO PAULO
SECRETARIA

SENHOR PRESIDENTE,

SENHORES VEREADORES,

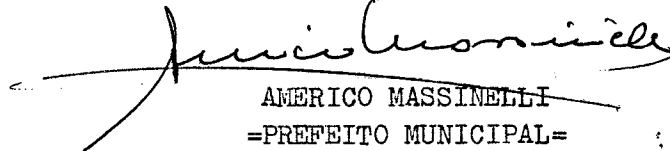
Trago à apreciação de Vossas Excelências, projeto de lei, versando sobre autorização necessária ao Poder Executivo, para ceder em comodato, ao CLUPESCA DE CAIEIRAS, uma área de terreno de propriedade desta municipalidade, com 934,50 metros quadrados, localizado à Rua Ambrozina do Carmo Buonaguide esquina com a Rua São José, neste Município.

A cessão em apreço é para atender as reivindicações dos mentores do mencionado clube, que ora contam com cerca de 100 associados, e pretendem instalar uma sede social condizente aos princípios do nosso povo.

Verifica-se na cópia da planta anexa, que se construída naqueles moldes constituir-se-á num excelente clube esportivo, e acreditamos, / dirigido por homens conscios que almejaram seus anseios.

A presente cessão será regulada por contrato de comodato.

Nesta conformidade espero a aprovação dessa Casa.


AMERICO MASSINELLI
=PREFEITO MUNICIPAL=

Prefeitura do Município de Caieiras



ESTADO DE SÃO PAULO

PROJETO DE LEI N. 743 / 70

[23 de Novembro de 1970]

Dispõe sobre cessão de imóvel em comodato, que especifica.

FACO SABER que a Câmara do Município de Caieiras aprova, e eu AMERICO MASSINELLI ~~SINDICATO~~ na qualidade de Prefeito do Município de Caieiras, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

ARTIGO 1º - Fica o Poder Executivo autorizado, a ceder em comodato, ao CLUPESCA DE CAIEIRAS, entidade esportiva sediada provisoriamente à Rua Guadalajara s/nº, neste Município, uma área de terreno de propriedade municipal com 934,50 metros quadrados, / sem benfeitorias, situada à Rua Ambrozina do Carmo Buonaguide, esquina com a Rua São Jose, destinada a instalação de uma sede social.

ARTIGO 2º - A cessão em comodato de que trata o artigo 1º será de 25 anos, podendo ser prorrogada por igual período, quando houver concordância entre as partes.

ARTIGO 3º - A presente cessão será regulada por contrato de comodato.

ARTIGO 4º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as / disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Caieiras, em 23 de Novembro de 1.970.-

AMERICO MASSINELLI

=PREFEITO MUNICIPAL=

As Comissões de Justiça e de
Fiscalização
S. Sessões, 24/11/1970
Presidente

Aprovado em 1º
S. Sessões, 8/12/1970
Presidente

Aprovado em 2º
S. Sessões, 22/12/1970
Presidente



Comissão de Justiça

PARECER AO PROJETO DE LEI Nº 743/70, DO PREFEITO MUNICIPAL, DISPONDO SOBRE CESSÃO DE IMÓVEL EM - COMODATO AO CLUPESCA DE CAIEIRAS

Diz o Decreto-lei complementar nº 9, de 31-12-1969, em seu artigo 3º que: "ao Município compete prover a tudo quanto respeite ao seu peculiar interesse e ao bem-estar de sua população ..." (grifamos)

A cessão em comodato do imóvel a que se refere a propositura, de fato é um interesse peculiar ao município de Caieiras e diz respeito ao bem-estar de sua população. Na verdade que o CLUPESCA, além de projetar o nome de Caieiras nos âmbitos estadual e nacional, tornando-a conhecida de todos, através de seus feitos dignos de aplausos, tem promovido, através/da haliêutica, o conagraçamento dos esportistas caieirenses e em especial/das famílias de nossa cidade. Recebendo êsse imóvel em comodato, propõe -se o CLUPESCA a nêle construir uma sede sócio-esportiva, cujos resultados serão os mais benéficos, estamos certos, dado ao crédito de confiança de que se fêz merecedor o clube.

Não encontrando óbices constitucionais à cessão do imóvel em comodato, exaramos parecer favorável à aprovação do Projeto de Lei nº 743/70.

Sala das Comissões, em 1º de dezembro de 1970.

PRESIDENTE: *W. B. L.*

RELATOR: *Leopoldo Ansa*

provado em UNICA discussão MEMBRO: *[assinatura]*
Sessões, 8/12/1970

Presidente



Comissão de Finanças

PARECER AO PROJETO DE LEI Nº 743/70, DO PREFEITO MU
NICIPAL, DISPONDO SOBRE CESSÃO DE IMÓVEL EM
COMODATO AO CLUPESCA DE CAIEIRAS

A propositura em aprêço não acarreta ônus ao erário público, nem implica em movimentação financeira para que pudéssemos analisá-la sob o aspecto econômico-financeiro.

Havendo consultado a Douta Comissão de Justiça, acompanhamos o seu sábio Parecer, solidarizando-nos com a aprovação do Projeto de Lei nº 743/70.

É o nosso parecer.

Sala das Comissões, em 1º de dezembro de 1970.

PRESIDENTE:

RELATOR:

Aprovado em UNICA discussão.
S. Sessões, 8 / 12 / 1970

Presidente



DE
CAIEIRAS
EST. DE SÃO PAULO
SECRETARIA

RECEBIDO
EM
23 NOV 1970 0527

Em 23 de Novembro de 1970

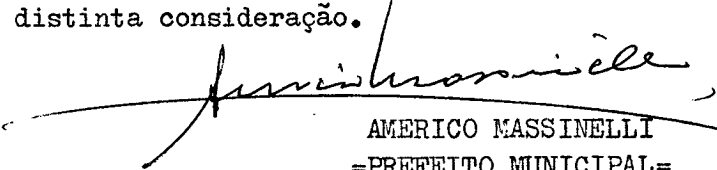
Ofício nº 520-70

SENHOR PRESIDENTE,

Sirvo-me do presente para encaminhar à Vossa Excelência, projeto de lei, dispondo sobre cessão em comodato, ao CLUPESCA DE CAIEIRAS, de um imóvel de propriedade municipal, destinado a instalação de uma sede social / daquele clube.

Maiores esclarecimentos são verificados na mensagem e propositura anexa.

Sendo o que se me ofereceu, tenho a honra de renovar os protestos de minha estima e distinta consideração.


AMERICO MASSINELLI
=PREFEITO MUNICIPAL=

A Sua Excelência o Senhor Dércio Pasin
DD. Presidente da Câmara Municipal de
CAIEIRAS